

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 001/2018,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA
COMERCIAL MISSÕES LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79002-940, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

1

CONTRATADA: COMERCIAL MISSÕES LTDA, com sede na Rua: Santa Amélia, nº 313, Bairro: Vila Carvalho, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.627.234/0001-14, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Sr. Silvio Cesar Ferreira Serejo, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 667658 SSP/MS e CPF nº 813.164.701-30.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o

presente termo de prorrogação do contrato n.º 001/2018, originado do Processo

Sede: R. Dom Aquino, 1354 - Sobreloja. Ed. Conj. Nacional - Centro - CEP 79.002-904 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Av. Marcelino Pires, 1405 - sala 05 - Ed. Dom Teodoro Leitz - Centro - Cep:79801-001 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Administrativo Licitatório nº 032/2017, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda e cláusula terceira**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA E TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 04/02/2019 a 05/02/2020.

2

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE”.

3.1 O valor vigente desta prorrogação de Contrato é de **R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor unitário do gás de **R\$ 89,95(oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

3

CONTRATADA: Comercial Missões LTDA
Silvio Cesar Ferreira Serejo
CPF nº 813.164.701-30

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF